



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.980, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 53 da [Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999](#),

DECRETA:

Art. 1º O caput do 1º do [Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedida indenização de transporte aos membros do Comitê de Governança, bem como aos servidores no exercício das funções do cargo de Secretário Executivo, Assessor de Assuntos Estratégicos, Controlador Geral, Procurador Chefe, Superintendente, Assessor Especial Jurídico, Assessor Executivo e de Diretor, em efetivo exercício nos órgãos dos sistemas estruturantes centralizados da administração direta do Poder Executivo, instituídos pela [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#), que, por opção, e condicionado ao interesse da administração, realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias dos cargos ocupados.
(NR)

.....
.....”

Art. 2º O art. 2º do [Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - de 635 UFIP (seiscentas e trinta e cinco Unidades Fiscais de Palmas), aos membros do Comitê de Governança, Secretário Executivo, Assessor de Assuntos Estratégicos, Controlador Geral, Procurador Chefe e Superintendente; (NR)

II - de 450 UFIP (quatrocentas e cinquenta Unidades Fiscais de Palmas), para Assessor Especial Jurídico e Assessor Executivo; (NR)

III - de 300 UFIP (trezentas Unidades Fiscais de Palmas), para Diretor.
(NR)”



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Junior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 2.652 de 12/1/2021](#)